

**DECRETO Nº 13/2018**

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no âmbito do Município de Manari, devido a paralização dos caminhoneiros e estabelece outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

**CONSIDERANDO** que desde 21 de maio de 2018 (segunda feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões;

**CONSIDERANDO** que a paralisação tem afetado diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de Manari em razão da ausência de fornecimentos de produtos;

**CONSIDERANDO** que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustível, medicamentos, e insumos hospitalares, alimentos, gás, entre outros;

**CONSIDERANDO** a indefinição do fim das paralisações e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação de serviços públicos essenciais.

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto 46.061, declarou situação de emergência no âmbito do Estado de Pernambuco, desde 25 de maio de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada situação de emergência pública no Município de Manari/PE, por um período de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em decorrência da notória paralização dos serviços de transportes rodoviários.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Manari/PE, 29 de maio de 2018.

**GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO**  
Prefeito